

IRONI JOSÉ SEBEN, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 1.493.13, de 03 de setembro de 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2013, no valor de R\$ 3.437,40 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2013, Crédito Especial no valor de R\$ 3.437,40 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), para a inclusão do seguinte programa:

ORGÃO: 05 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Lazer

UNIDADE: 09 – Depto. Municipal de Esportes

PROJETO/ATIVIDADE: 27812004411.083 – Esporte e Lazer na Cidade – Ministério do Esporte

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.20.93.00.0000 Indenizações e Restituições - R\$ 3.437,40.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o recurso proveniente do superávit financeiro do exercício 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2013.

Ironi José Sebben
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Jacqueline Gehlen
Chefe de Gabinete